


AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 17 / 08 / 17  
  
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 17/08/2017  
  
Assinatura do Responsável

Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

**Marcos Bazoni**  
Chefe do Deptº Administrativo  
Portaria n 005/2015

## DECRETO Nº 1664, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

**“Reajusta Tarifa de Serviços de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Rio Bananal.”**

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 119, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 92 da Lei nº. 672/2002;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), solicitando o reajuste de tarifas no percentual aprovado pelo Cisabes, para manter o equilíbrio econômico e financeiro da Autarquia,

**CONSIDERANDO**, a decisão do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (Cisabes), que deferiu o reajuste de tarifas segundo o índice do INPC do IBGE, no percentual de 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento);

**Art. 1º** - Fica reajustado em 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento), a tarifa de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Rio Bananal, conforme Anexo I e II que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, aos dezessete (17) de agosto (08) de dois mil e dezessete (2017).

  
**FELISMINO ARIDIZZON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I - DECRETO Nº 1664, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**TARIFAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE RIO BANANAL**

O valor da tarifa de água no serviço medido será calculado conforme tabela abaixo:

TARIFA RESIDENCIAL P/ USUÁRIOS HIDROMETRADOS					
CATEGORIA : R	FAIXA	de 000 M3	até 010 M3	Valor do M3	R\$ 2,091
CATEGORIA : R	FAIXA	de 011 M3	até 015 M3	Valor do M4	R\$ 2,339
CATEGORIA : R	FAIXA	de 016 M3	até 020 M3	Valor do M5	R\$ 2,568
CATEGORIA : R	FAIXA	de 021 M3	até 030 M3	Valor do M6	R\$ 2,909
CATEGORIA : R	FAIXA	de 031 M3	até 040 M3	Valor do M7	R\$ 3,481
CATEGORIA : R	FAIXA	de 041 M3	até 999 M3	Valor do M8	R\$ 3,977

TARIFA COMERCIAL P/ USUÁRIOS HIDROMETRADOS					
CATEGORIA : C	FAIXA	de 000 M3	até 015 M3	Valor do M3	R\$ 3,348
CATEGORIA : C	FAIXA	de 016 M3	até 999 M3	Valor do M4	R\$ 4,357

TARIFA PÚBLICA P/ USUÁRIOS HIDROMETRADOS					
CATEGORIA : P	FAIXA	de 000 M3	até 015 M3	Valor do M3	R\$ 3,348
CATEGORIA : P	FAIXA	de 016 M3	até 999 M3	Valor do M4	R\$ 4,357

TARIFA INDÚSTRIAL P/ USUÁRIOS HIDROMETRADOS					
CATEGORIA : I	FAIXA	de 000 M3	até 015 M3	Valor do M3	R\$ 3,348
CATEGORIA : I	FAIXA	de 016 M3	até 040 M3	Valor do M4	R\$ 4,357
CATEGORIA : I	FAIXA	de 041 M3	até 100 M3	Valor do M5	R\$ 5,475
CATEGORIA : I	FAIXA	de 101 M3	até 999 M3	Valor do M6	R\$ 7,077

TARIFA DE OBRAS P/ USUÁRIOS HIDROMETRADOS					
CATEGORIA : O	FAIXA	de 000 M3	até 015 M3	Valor do M3	R\$ 3,348
CATEGORIA : O	FAIXA	de 016 M3	até 999 M3	Valor do M4	R\$ 4,357

Quando o volume ultrapassar o consumo mínimo estabelecido no artigo 6º o consumo excedente será calculado na faixa em que o mesmo ocorreu.





**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Na ausência de medidor, o consumo a ser faturado deverá ser estimado em função do consumo médio presumível com base em atributo físico de imóvel e da sua destinação, que nunca será inferior a 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por economia, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	CATEGORIA	ATRIBUTO FÍSICO (M2)	VOLUME (M3)
R1	RESIDENCIAL	ATÉ 40M2	10
R2	RESIDENCIAL	41M2 a 80M2	20
R3	RESIDENCIAL	81M2 a 120M2	30
R4	RESIDENCIAL	Acima de 120M2	40
C1	COMERCIAL	Fins Higiênicos	15
C2	COMERCIAL	Atividades Fins	40
P1	PÚBLICA	Fins Sociais	15
P2	PÚBLICA	Atividades Fins	40
I1	INDÚSTRIL	Pequeno Porte	40
I2	INDÚSTRIL	Grande porte	100
O1	OBRAS	Pequeno Porte	15
O2	OBRAS	Grande porte	40

O valor da tarifa de água no serviço não medido será cobrado conforme tabela abaixo:

TARIFA RESIDENCIAL P/ USUSÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS				
CATEGORIA: R1	VOLUME (M3)	10	VALOR TOTAL	R\$ 20,91
CATEGORIA: R2	VOLUME (M3)	20	VALOR TOTAL	R\$ 44,22
CATEGORIA: R3	VOLUME (M3)	30	VALOR TOTAL	R\$ 73,33
CATEGORIA: R4	VOLUME (M3)	40	VALOR TOTAL	R\$ 108,15

TARIFA COMERCIAL P/ USUSÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS				
CATEGORIA: C1	VOLUME (M3)	15	VALOR TOTAL	R\$ 50,21
CATEGORIA: C2	VOLUME (M3)	40	VALOR TOTAL	R\$ 159,07

TARIFA PÚBLICA P/ USUSÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS				
CATEGORIA: P1	VOLUME (M3)	15	VALOR TOTAL	R\$ 50,21
CATEGORIA: P2	VOLUME (M3)	40	VALOR TOTAL	R\$ 159,15

TARIFA ÍNDUSTRIAL P/ USUSÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS				
CATEGORIA: I1	VOLUME (M3)	40	VALOR TOTAL	R\$ 159,15
CATEGORIA: I2	VOLUME (M3)	100	VALOR TOTAL	R\$ 487,62

TARIFA OBRAS P/ USUSÁRIOS NÃO HIDROMETRADOS				
CATEGORIA: O1	VOLUME (M3)	15	VALOR TOTAL	R\$ 50,21
CATEGORIA: O2	VOLUME (M3)	40	VALOR TOTAL	R\$ 159,15



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II - DECRETO Nº 1664, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE SERVIÇOS**

1	Ligação de água	
1.1	Ramais prediais externo até 3/4	R\$ 85,19
1.2	Ramal predial externo acima de 3/4	R\$ 112,90
2	Ligação de Esgoto	R\$ 43,39
3	Religação	R\$ 26,88
4	Aferição de hidrômetros e ou conservação	R\$ 8,70
5	Expediente ou emissão de 2ª via	R\$ 3,90
6	Mudança de ligação	R\$ 85,22
7	Mudança de Hidrômetro	R\$ 26,88
8	Analises Bacteriológicas	R\$ 37,61
9	Ánalises físisco-químicas	R\$ 52,66
10	Deslocamento para coleta de amostra (R\$/KM)	R\$ 1,81
11	Cobrança pela violação ou retirada do hidrômetro e ou de limitador de de consumo	R\$ 177,38
12	Cobrança por despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgoto	R\$ 177,38
13	Bypass: cobraça por desvio ou derivação no ramal predial externo, antes da passagem pelo hidrômetro	R\$ 177,38

FELISMINO ARDIZZON

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL